



**DECRETO Nº 731, DE 23 DE JULHO DE 2025**

INSTITUI O PROGRAMA DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - **MINHA  
MORADIA** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 182 e 183 da CF/88 e, nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.257/01,

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece os procedimentos para realização da regularização fundiária dos núcleos urbanos informais, de áreas rurais e de domínio da União,

DECRETA

Art.1º Fica instituído o Programa Municipal de Regularização Fundiária - **MINHA MORADIA**, com o propósito de realizar a regularização fundiária urbana e rural do Município e seu reordenamento territorial.

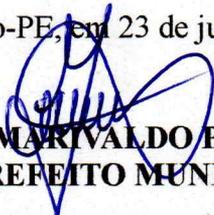
Parágrafo Único - O Programa reger-se-á pela lei Federal nº 13.465/17 e suas normas regulatórias.

Art.2º O município instituirá, por Portaria, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária responsável por classificar a modalidade de Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária instituídos no território municipal e emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, no âmbito do Programa **MINHA MORADIA**.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Altinho-PE, em 23 de julho de 2025

  
**MARIVALDO PENA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Marivaldo Pena  
Prefeito  
Mat. 295422

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

 Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29

 81 3739-1118

 [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br)

 [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)